



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL**

O **Governo do Estado do Espírito Santo**, por meio da **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**, localizado em **Cachoeiro de Itapemirim**, com área útil de no mínimo 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), 01 (uma) vaga de garagem; 01 (uma) área destinada ao funcionamento de copa/cozinha; ter ou garantir no mínimo 01 (um) banheiro para uso interno; ter ou garantir no mínimo 02 (dois) banheiros, adaptados para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, masculino/feminino, para uso do público; instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento; capacidade para instalação de cabeamento de rede lógica; possuir entrada para o sistema de telefonia fixa; ter ou garantir acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida; entrada de energia trifásica; rede elétrica aterrada; medidores de energia e água independentes; estar em local não sujeito a alagamento; localização de fácil acesso, próximos aos corredores de transportes coletivos públicos municipais e intermunicipais e, no máximo, a duas quadras de um ponto de ônibus; localizar-se em andar térreo ou superior, desde que atenda aos critérios de acessibilidade, além de outras especificações contidas no Edital de Chamamento. O imóvel será destinado à instalação da Agência do Trabalhador - SINE. O edital, com todas as especificações exigidas, estará disponível no site [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br), no link "chamamentos públicos", bem como pelo e-mail: [cpl@setades.es.gov.br](mailto:cpl@setades.es.gov.br). O recebimento da documentação e proposta dar-se-á até o dia 31/05/2016, das 09h00 às 17h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL/SETADES, localizada na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, sala 1002, Barro Vermelho, Vitória /ES, CEP: 29057-530. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL, através do telefone (27) 3636-6812.

Vitória, 13 de maio de 2016.

**Rodrigo Coelho do Carmo**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão da Administração Direta do Estado do Espírito Santo, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** - no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de chamamento para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, para a instalação da Agência do Trabalhador - SINE, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 080/2012 firmado entre a SCV e o Ministério do Trabalho e Emprego, sob o processo administrativo nº 71929509, nas condições e quantidades abaixo descritas, com o objetivo de realizar atendimento a população.

**1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:**

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, para a instalação da Agência do Trabalhador - SINE, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 080/2012 firmado entre a SCV e o Ministério do Trabalho e Emprego. O imóvel deverá estar localizado na zona urbana do Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com as características abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SINE, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES</b>		
<b>01</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Área útil de <b>no mínimo 200 m<sup>2</sup></b> (duzentos metros quadrados), contendo no mínimo as especificações abaixo:<ol style="list-style-type: none"><li>1.1 Imóvel novo ou em bom estado de conservação (alvenaria, pintura e instalações elétricas);</li><li>1.2 01 (uma) vaga de garagem;</li><li>1.3 01 (uma) área destinada ao funcionamento de copa/cozinha com pia;</li><li>1.4 <b>No mínimo 01 (um) banheiro</b>, masculino/feminino, de acordo com NBR 9050 e legislações correlatas, para uso dos servidores (uso interno); ou o comprometimento formal de construção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da escolha do imóvel a expensas do locatário;</li><li>1.5 <b>No mínimo 02 (dois) banheiros, adaptados</b> para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, masculino/feminino, de acordo com NBR 9050 e legislações correlatas, para uso do público; ou o comprometimento formal de construção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da escolha do imóvel a expensas do locatário;</li><li>1.6 Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento e com capacidade para instalação de equipamentos eletroeletrônicos (ar condicionado, geladeira e micro-ondas) e hidráulicos (bebedouros);</li><li>1.7 Capacidade para instalação de cabeamento de rede lógica;</li><li>1.8 Possuir entrada para o sistema de telefonia fixa, conforme exigido pela concessionária de serviços;</li><li>1.9 O imóvel deve ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações interna e externa sob critérios técnicos da norma ABNT NBR 9050 e legislações correlatas;</li><li>1.10 Caso o imóvel não atenda aos requisitos de acessibilidade para</li></ol></li></ol>	<b>01</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	<p>deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida sob critérios técnicos da norma ABNT NBR 9050 e legislações correlatas, exigidos nos itens <b>1.5 e 1.9</b>, as adequações poderão ser executadas e comprovadas em <b>180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a contar do início da vigência do contrato, a expensas do locatário;</b></p> <p>1.11 Entrada de energia trifásica;</p> <p>1.12 Rede elétrica aterrada;</p> <p>1.13 Medidores de energia e água independentes;</p> <p>1.14 Local não sujeito a alagamento;</p> <p>1.15 A localização do imóvel deverá ser de fácil acesso aos usuários e credenciados, próximos aos corredores de transportes coletivos públicos municipais e intermunicipais e, no máximo, a duas quadras de um ponto de ônibus.</p> <p>1.16 Localiza-se em andar térreo, ou superior, desde que atenda aos critérios de acessibilidade.</p>	
--	--	--

1.2 Os proponentes deverão oferecer os imóveis com a área solicitada já construída.

1.3 Toda e qualquer obra/reforma a ser realizada no imóvel deverá ser executada atendendo aos princípios e normas de segurança, não trazendo prejuízos ao funcionamento, aos usuários, servidores, e ao funcionamento do SINE e a qualquer bem, patrimônio ou documentos que ali estiverem alocados; para isto deverá ser acordado previamente com o coordenador da unidade.

1.4 Para fins de comprovação de que o imóvel está em conformidade com as normas da NBR 9050 e legislações correlatas, deverá ser apresentado **certificado emitido por órgão competente.**

1.5 O imóvel deverá ainda obedecer ao código de Postura Municipal e ao Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas, não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

## **2 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

- a) Carta de "Habite-se".
- b) Certidão Negativa de Débitos do Município.
- c) Certidão da Matrícula do Imóvel Atualizada emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.
- d) Fotos e/ou imagens do imóvel.
- e) Cópias preferencialmente digitais ou, na falta destas, impressas, dos projetos arquitetônico, estrutural e de instalações do imóvel.

## **3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.1 As propostas seguirão o presente edital de chamamento público, que visa à clareza e padronização dos requisitos. Informações adicionais ou que extrapolem os requisitos objetivados pela Administração serão desconsideradas, assim como aquelas propostas que porventura adotem modelos diferentes e diversos do presente.

3.2 As propostas serão formalmente assinadas. As propostas sem assinatura serão desconsideradas.

3.3 As propostas serão endereçadas ou entregues a Sede da SETADES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, sito a: **Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, sala 1002, Barro Vermelho, Vitória /ES, CEP: 29057-530.**

3.4 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.5 Quanto à avaliação dos critérios de seleção do imóvel caberá a **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da SETADES a avaliação com base no item 02 (Documentação do Imóvel).

3.6 A aprovação da(s) proposta(s) que continuarão a participar do Chamamento Público será realizada pela **CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no prazo de até 03 dias úteis a partir do recebimento de toda documentação no referido setor.

3.7 A Subsecretaria do Trabalho - SUBTRAB irá avaliar os imóveis provenientes das propostas aprovadas no item 3.6 no prazo de até 05 dias úteis a partir do recebimento de toda documentação no referido setor.

3.8 Até o fim deste prazo, a SUBTRAB elaborará um Parecer Técnico completo de cada imóvel para subsidiar a decisão do setor solicitante, tendo como critério de avaliação o item 01 (Requisitos Necessários do Imóvel) e o item 11 (Critérios para Seleção do Imóvel).

3.9 As informações prestadas serão objeto de análise e avaliação pela Administração, que poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações.

3.10 A garantia e validação das condições e da capacidade das instalações, dos componentes e da estrutura do imóvel serão ainda prestadas pelo (a) LOCADOR (A), no momento da contratação, podendo ser exigida a apresentação formal de laudo (s) técnico (s) ou projeto (s), original (is) ou cópia (s) autenticada (s), registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ES, em que conste a identificação do respectivo responsável (is) técnico (s).

3.11 Os mesmos procedimentos serão adotados para o Sistema de Prevenção, Sinalização, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico, contudo será exigida no momento da contratação a apresentação formal de laudo de vistoria, original ou em cópia autenticada, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBM/ES, atestando a adequação das instalações aos instrumentos normativos vigentes, atualizados e incidentes a cada caso.

3.12 Somente serão aceitas como válidas as Certidões originais ou cópias autenticadas destas.

3.13 As Certidões, as cópias autenticadas destas e os projetos serão entregues junto com as propostas e não serão devolvidos aos proponentes.

3.14 As Certidões, as cópias autenticadas destas e os projetos serão utilizados para a avaliação das condições e situação do imóvel e de seu proprietário.

3.15 A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações fornecidas.

3.16 Encontra-se em anexo ao Edital a proposta de locação que deverá ser preenchida e entregue junta a documentação.

#### **4 - DO PAGAMENTO**

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel do mês de referência até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente.

#### **5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, prevalecendo a forma avençada entre as partes na negociação e se persistir o interesse público e a vantajosidade da contratação.

5.2. Terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resumo de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

5.3. É vedada a prorrogação automática do presente contrato.

5.4. A periodicidade de reajuste dos contratos de locação de imóveis, quando couber, será anual e será calculado com base no índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, ou outro que vier substituí-lo.

5.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento do período de vigência, desde que devidamente justificado o interesse público, sem que desta ocorra qualquer ônus de qualquer natureza ao locatário.

**6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FÍSICA: (envelope único proposta e documentos)**

**6.1 PROPOSTA DE PREÇO**

6.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:

- a) A validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital. No preço proposto deverão estar incluso todos os impostos.

6.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (original ou cópia autenticada);
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF) (original ou cópia autenticada);
- c) Comprovante de Endereço (original ou cópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento/Casamento (original ou cópia autenticada);
- e) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual - ES;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT).

6.1.3 O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

6.1.4 A SETADES reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato conforme Anexo deste edital.

6.1.5 Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

6.1.6 Em se tratando de proponente casado sob qualquer regime com comunhão de bens, deverá ser apresentada a mesma documentação acima de ambos os cônjuges, e a proposta deverá ser apresentada de forma conjunta.

**7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA: (envelope único proposta e documentos)**

**7.1 PROPOSTA DE PREÇO**

7.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:

- a) A validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

7.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) Contrato Social e suas respectivas alterações (original ou cópia autenticada);
- b) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual - ES;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT)
- f) Certidão do INSS;
- g) Certidão de FGTS;
- h) Certidão de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

7.1.3 O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

7.1.4 A SETADES reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato conforme Anexo deste edital.

7.1.5 Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

#### **8 - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

As propostas e documentações deverão ser entregues na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, sala 1002, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530, **até o dia 31/05/2016** no horário das 09h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

#### **9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

As propostas lacradas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia **01/06/2016**.

#### **10 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL**

10.1 Demonstrada a pluralidade de proponentes que possivelmente atenda aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, a SETADES realizará procedimento licitatório conforme dispõe o Decreto nº 3126-R. Caso contrário, a locação será realizada por dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

10.2 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

10.3 O resultado do procedimento licitatório será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como em jornal de grande circulação.

#### **11 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL:**

1. LOCALIZAÇÃO;
2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO IMÓVEL;
3. IDADE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL;
4. ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DE USO DO SINE;
5. ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DO PROJETO BÁSICO.

#### **12 - CONTRATO**

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Secretaria de estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**13 – INFORMAÇÕES**

13.1 Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3636-6812 ou do e-mail: [cpl@setades.es.gov.br](mailto:cpl@setades.es.gov.br), no horário de 09h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira na Comissão Permanente de Licitação.

13.2 A forma de execução para o cumprimento das disposições técnicas de que trata o objeto, ficará adstrito ao preenchimento adequado do ANEXO I deste Chamamento Público nº 001/2016.

Vitória, 13 de maio de 2016.

**FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO**  
Presidente da CPL

**FERNANDA LOYOLA FABRIS**  
Membro da CPL

**CELINA SILVARES BALBINO**  
Membro da CPL



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ANEXO I  
PROPOSTA DE LOCAÇÃO**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)**

Nome:

CNPJ/CPF:

Nº de Identidade - Órgão Emissor / Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Telefone (s) de Contato:

E-mail:

\*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

**DADOS DO CÔNJUGE**

Nome:

CNPJ/CPF:

Nº de Identidade - Órgão Emissor / Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Telefone (s) de Contato:

E-mail:

\*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

**DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL**

Nome/identificação:

Endereço completo:

Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:

Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

**VALOR DA LOCAÇÃO**

Valor mensal da locação do imóvel:

Valor do IPTU:

Valor do Condomínio (Quando Assim Estiver Constituído):

Descrição das Áreas que compõem o Imóvel:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DADOS DE DIMENSÃO DO IMÓVEL.**

Área total em metros quadrados "M<sup>2</sup>" (conforme "Carta de Habite-se"):

Área livre:

**DADOS TÉCNICOS DO IMÓVEL**

1. Está localizado no município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES conforme projeto básico?  
 Sim.  Não.
2. Está situado em local de fácil acesso para veículos?  
 Sim.  Não.
3. A (s) via (s) de acesso é (são) devidamente pavimentada (s)?  
 Sim.  Não.
4. A (s) via (s) de acesso, a (s) via (s) periférica (s) e o local onde está localizado o imóvel são sujeitos a alagamentos?  
 Sim.  Não.
5. Possui disponibilidade de transporte público coletivo nas proximidades?  
 Sim.  Não.
6. Possui destinação de uso comercial, de escritório, para atividades empresariais e institucionais?  
 Sim.  Não.
7. A estrutura está em condições adequadas de segurança e possui capacidade para suportar a carga decorrente da demanda e do uso, sem riscos, fissuras, rupturas, desgastes ou quaisquer problemas que possam comprometer sua resistência conforme os parâmetros de cálculo de estruturas de edificações da ABNT NBR 6.120/1980?  
 Sim.  Não.
8. Possui "Carta de Habite-se"?  
 Sim.  Não.
9. Possui escritura de posse?  
 Sim.  Não.
10. Possui cadastro regular no SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa ou Certidões Negativas do INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal, Estadual a Municipal?  
 Sim.  Não.
11. Possui outras certidões negativas, de nada consta e demais documentos comprobatórios de regularidade que permitam a contratação com a Administração Pública?



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Sim.

Não.

12. Está disponível para a contratação da locação pelo prazo de 60 (sessenta) meses?

Sim.

Não.

\_\_\_\_\_ -ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do interessado  
Identificação da Empresa